

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº. 0171/2012.  
Departamento de Recursos Humanos

**RODERJAN LUIZ INFORZATO**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REVOGAR** a portaria nº. 64/2012, onde nomeia se o Sr. CLAUDINEI BUSSOLA, matrícula 1991, devendo retornar ao cargo de concurso público de pedreiro, a partir de 21 de novembro de 2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a partir de 21 de novembro de 2012.

PUBLIQUE-SE  
REGISTRE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, 22 DE NOVEMBRO DE 2012

RODERJAN LUIZ INFORZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº. 00172/2012.  
Departamento de Recursos Humanos

**RODERJAN LUIZ INFORZATO**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor Publico Municipal Sr. RICARDO ALEXANDRE PAGLIACI, matrícula 190, ocupante de cargo de provimento efetivo, para desempenhar a função no departamento de RECURSOS HUMANOS, conforme Lei Municipal nº1.207/2008, artigo 4º da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, a partir do dia 21 de novembro de 2012.

Art. 2º Conceder a partir de 21 de novembro de 2012 cem por cento de função gratificada, conforme a Lei Municipal nº1.207/2008.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo-se os efeitos a partir de 26 de outubro de 2012 (PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº921.237-5)

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM 21 de novembro de 2012

RODERJAN LUIZ INFORZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº. 182/2012.  
Departamento de Recursos Humanos

**RODERJAN LUIZ INFORZATO**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETORNAR** a partir de 22 novembro de 2012, a funcionária Publica Municipal Sra. **LUCIA DOS SANTOS**, matrícula 211, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, para exercer suas funções, cumprir carga horaria e atividades junto a **Escola Municipal Francisco da Silva Leal**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir do dia 22 de novembro de 2012, revogando se as disposições em contrario, e em especial a portaria nº0163/2012.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, 23 NOVEMBRO DE 2012

RODERJAN LUIZ INFORZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº. 00172/2012.  
Departamento de Recursos Humanos

**RODERJAN LUIZ INFORZATO**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor Publico Municipal Sr. RICARDO ALEXANDRE PAGLIACI, matrícula 190, ocupante de cargo de provimento efetivo, para desempenhar a função no departamento de RECURSOS HUMANOS, conforme Lei Municipal nº1.207/2008, artigo 4º da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, a partir do dia 21 de novembro de 2012.

Art. 2º Conceder a partir de 21 de novembro de 2012 cem por cento de função gratificada, conforme a Lei Municipal nº1.207/2008.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo-se os efeitos a partir de 26 de outubro de 2012 (PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº921.237-5)

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM 21 de novembro de 2012

RODERJAN LUIZ INFORZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº. 180/2012.  
Departamento de Recursos Humanos

**RODERJAN LUIZ INFORZATO**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** a partir de 22 novembro de 2012, a funcionária Publica Municipal Sra. **MARIA DE LOURDES BOSSOLAAMARO**, matrícula 201, ocupante do cargo efetivo DE SERVENTE para exercer suas funções e atividades junto a Biblioteca Cidadã e Junto a Secretaria Municipal de Educação, com carga horária estabelecida em concurso público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 22 de novembro de 2012, revogando se as disposições em contrario, e em especial a portaria nº0165/2012.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, 23 NOVEMBRO DE 2012

RODERJAN LUIZ INFORZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº. 0176/2012.  
Departamento de Recursos Humanos

**RODERJAN LUIZ INFORZATO**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de 22 de novembro de 2012, o Sr. **Andre Vilalva Leal**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com fulcro na Lei Municipal nº1.207/2008**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 22 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, 23 de novembro de 2012

RODERJAN LUIZ INFORZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº. 00173/2012.  
Departamento de Recursos Humanos

**RODERJAN LUIZ INFORZATO**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor Publico Municipal Sr. FERNANDO FABRICIO PAGLIACI, matrícula 1711, ocupante de cargo de provimento efetivo, para ser o encarregado no departamento de CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, EXPEDIÇÃO DE CARTEIRAS DE TRABALHO E IDENTIDADE, conforme Lei Municipal nº1.207/2008, artigo 4º da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, a partir do dia 21 de novembro de 2012.

Art. 2º - Conceder a partir de 21 de novembro de 2012 cem por cento de adicional por dedicação plena, com fulcro no artigo 61 da Lei Municipal nº1.108/2005 ao Funcionario Público Municipal Fernando Fabricio Pagliaci.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo-se os efeitos a partir de 26 de outubro de 2012 (PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 921.237-5)

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, EM 21 de novembro de 2012

RODERJAN LUIZ INFORZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAAMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº. 181/2012.  
Departamento de Recursos Humanos

**RODERJAN LUIZ INFORZATO**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RETORNAR** a partir de 22 novembro de 2012, a funcionária Publica Municipal Sra. **EDNA MOSSATO DE MELLO**, matrícula 1061, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para exercer suas funções e atividades junto a **AO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL**, devido a demanda da população, com carga horária estabelecida em concurso público deste cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a partir do dia 22 de novembro de 2012, revogando se as disposições em contrario, e em especial a portaria nº0166/2012.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, 23 NOVEMBRO DE 2012

RODERJAN LUIZ INFORZATO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2011-PMB

CARTA CONVITE Nº 27/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: RESTAURANTE KOJÓ LTDA  
OBJETO: aquisição de refeições individuais à "LA CARTE", marmitex e refeições comerciais para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 108 (cento e oito) dias.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Alessandro José Otênio  
RESTAURANTE KOJÓ LTDA  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 413/2011-PMB

CARTA CONVITE Nº 27/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: GRANADIER E FARIA LTDA  
OBJETO: aquisição de refeições individuais à "LA CARTE", marmitex e refeições comerciais para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 108 (cento e oito) dias.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Alessandro José Otênio  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GRANADIER E FARIA LTDA  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2011-PMB

CARTA CONVITE Nº 27/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: MARLI DE FÁTIMA MARTINS - ME  
OBJETO: aquisição de refeições individuais à "LA CARTE", marmite e refeições comerciais para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
FINALIDADE: prorrogar os prazos de execução e vigência em 108 (cento e oito) dias.

Bandeirantes-PR, 14 de setembro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Alessandro José Otênio  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MARLI DE FÁTIMA MARTINS - ME  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2012-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA  
OBJETO: aquisição de tacógrafos para equipar ônibus das secretarias de Administração, Educação e Cultura e Saúde do município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato em 91 (noventa e um) dias, vencendo-se portanto no dia 31 de dezembro de 2012.

Bandeirantes-PR, 01 de outubro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Cleodemir Silva  
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2011-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CÍCERO ROBERTO ANTUNES - ME  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para locação de conservadoras, aquisição de água mineral, refrigerantes e gelo em cubos para eventos oficiais de diversas Secretarias do município de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 110 (cento e dez) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 12 de setembro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Cícero Roberto Antunes  
CÍCERO ROBERTO ANTUNES - ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2011-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: EDUARDO RAVAGNANI-ME  
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios para Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes-PR  
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 48 (quarenta e oito) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Eduardo Ravagnani  
EDUARDO RAVAGNANI-ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 511/2011-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2011-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: L SANCHES DO VALE & CIA LTDA  
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios para Secretaria de Ação Social do Município de Bandeirantes-PR  
OBJETIVO: aditar o contrato prorrogando os prazos de execução e vigência em 48 (quarenta e oito) dias à partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 13 de novembro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Luzia Sanches do Vale  
L SANCHES DO VALE & CIA LTDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 255/2012-PMB

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2012-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA  
OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para elaboração de laudos de mamografia e raio-x simples para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
FINALIDADE: aditar o contrato acima descrito com a finalidade específica de elevar a meta físico financeira em 25% (vinte e cinco) por cento equivalentes a R\$ 1.687,50 (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) passando o valor total do contrato de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 8.437,50 (oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Alessandro José Otênio  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM  
SEGABINAZZI LTDA  
CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2011-PMB

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 59/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SIGA BEM LTDA  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) e lavagem de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota Municipal de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de execução do contrato em 62 (sessenta e dois) dias, vencendo em 31 de dezembro de 2012.

Bandeirantes-PR, 30 de outubro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIGA BEM LTDA  
Aparecida das Graças Souza Dias  
Sócia/Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 497/2011-PMB

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 59/2011 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SIGA BEM LTDA  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e óleo diesel) e lavagem de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pertencentes a frota Municipal de Bandeirantes-PR.  
OBJETIVO: prorrogar o prazo de vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, vencendo em 21/01/2013.

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SIGA BEM LTDA  
Aparecida das Graças Souza Dias  
Sócia/Administradora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

Dispensa de Licitação - 134/2012 - PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.315 de 22 de dezembro de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor:

ITEM	UNI DADE	QTID	SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	01	SEGURO REFERENTE À VEÍCULO MARCA RENAULT MASTER 2.5 DCI FURGÃO 115 CV DIESEL ANO 2006	1.816,70	1.816,70
TOTAL					1.816,70

para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 1.816,70 (mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído

Bandeirantes-PR, 23 de novembro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 383/2012-PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2012 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: FÊNIX CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE AMBULÂNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
VALOR: R\$ 1.816,70 (mil oitocentos e dezesseis reais e setenta centavos).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a contar da data da assinatura do contrato.  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a contar da data da assinatura do contrato.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	001630/303	07.001.10.301.10016-034 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 23 de novembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal  
FÊNIX CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA  
Cecília Maria Santos Pitella  
Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2012-PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, do Estado do Paraná, avisa aos interessados que estará recebendo à partir do dia 20 de dezembro de 2012, documentação para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS FONOAUDIOLÓGICAS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações, situado na Rua Frei Fogaça Pronez n 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.

Bandeirantes - PR, 26 de novembro de 2012.  
Júlio César de Souza  
Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

TERMO DE DECLARAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

O Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, declara:

- a) Processo nº: 258/2012-PMB
- b) Licitação nº: 21/2012-PMB
- c) Modalidade: Tomada de Preços
- d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICOS METÁLICOS E PASSAGEM EM NÍVEL DE CALÇADAS NAS AVENIDAS BANDEIRANTES E COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

Por não acudirem proponentes ao certame, declaro a Licitação como DESERTA.

Bandeirantes-PR, em 12 de novembro de 2012.

Celso Benedito da Silva  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 22/2012 - PMB

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 17/12/2012 às 14h10min, na sala de licitações localizada na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 1457, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PÓRTICOS METÁLICOS E PASSAGEM EM NÍVEL ENTRE CALÇADAS NAS AVENIDAS BANDEIRANTES E COMENDADOR LUIZ MENEGHEL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ. A retirada do edital será feita na Seção de Licitações desta municipalidade, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h30min e 11h00min e 13h00min e 17h00min. A entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços poderá ser feita até as 14h00min do dia 17/12/2012 no Setor de Protocolo desta prefeitura.

Bandeirantes, 26 de novembro de 2012

CELSON BENEDETO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 2.785/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nos termos do § 1º, do art. 5º, da Lei nº 1.237/75, alterado pelas Leis nº 2.205/2000 e 2.406/2003, fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a lançar e cobrar, a partir de 01 de dezembro de 2012, a tarifa de água e esgoto, para as categorias Residenciais, Comerciais, Industriais e Públicas, pelo valor fixado para o metro cúbico de água, nas classes de consumo de acordo com o respectivo coeficiente, que incide sobre o preço do metro cúbico da classe I, a que se refere o Art. 36 do Decreto 936/76, de 28/01/1976 - Regulamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

CLASSE DE CONSUMO	COEFICIENTE	ÍNDICE FIXADO
I - de 0 a 10m <sup>3</sup> /mês	1,0	fixado
II - de 11 m <sup>3</sup> /mês a 15 m <sup>3</sup> /mês	2,5	2,5 x fixado
III - de 16 m <sup>3</sup> /mês a 50 m <sup>3</sup> /mês	3,5	3,5 x fixado
IV - Acima de 51 m <sup>3</sup> /mês	4,5	4,5 x fixado

Art. 2º - De conformidade com o artigo anterior, fica assim fixado o preço da tarifa de consumo de água, a partir de 01 de dezembro de 2012:

**CATEGORIA RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA**

CLASSE DE CONSUMO	ÍNDICE FIXADO
I - de 0 a 10m <sup>3</sup> /mês	RS 10,25 (mínimo)
II - de 11 m <sup>3</sup> /mês a 15 m <sup>3</sup> /mês	RS 2,57 (para m3 excedente)
III - de 16 m <sup>3</sup> /mês a 50 m <sup>3</sup> /mês	RS 3,59 (para m3 excedente)
IV - Acima de 51 m <sup>3</sup> /mês	RS 4,62 (para m3 excedente)

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir de 01 de dezembro de 2012, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.482/2007, de 09/03/2007.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 2.786/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica fixado, nos termos do Decreto nº 1.710/89, de 23/02/89, para efeitos de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (Inter-Vivos), a partir de 01 de dezembro de 2012, como segue:

I - Valores mínimos atribuídos por alqueire paulista, correspondente a 24.240 metros quadrados, a terra "nua", localizada no Município de Bandeirantes(PR)

- a) Cultivável ..... R\$-42.000,00
- b) Pastagens ..... R\$-35.000,00
- c) Improdutiva ..... R\$-30.000,00

II - Imóveis Limítrofes ao perímetro urbano, por alqueire paulista até 3 Km ..... R\$-45.000,00

§ 1º - A Divisão da Receita Municipal consultará, previamente, a Secretaria Municipal da Agricultura, sobre a classificação da área agrícola, a que se refere o item I deste artigo, para fins do valor a ser atribuído ao imóvel para cobrança do ITBI.

§ 2º - No ato da transferência, o contribuinte entregará à Divisão da Receita Municipal, cópia da escritura de compra e venda, devendo o fisco adotar, para fins de cobrança do valor do ITBI, aquele de maior valor.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.683/2011, de 02/05/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI nº 3.251/2012**

Data : 20 de novembro de 2012.  
Súmula: Dá denominação a via pública em nosso Município.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica denominada Rua **SEBASTIÃO TEODORO RIBEIRO**, a atual Rua "C", localizada no Conjunto Habitacional **JULIETA LORDANI DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 2.787/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Nos termos do art. 25 do Decreto nº 2.391/2004, de 07/10/2004, fica estabelecida a tabela para a cobrança do Imposto do Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, sobre a mão de obra, a partir de 01/12/2012, na construção civil, com os seguintes valores:

TIPO DE OBRA	DESCRIPTIVO	VALOR POR M²
1. Residência Unifamiliar		
Residência até 70 m²	residencial até 70 m², com um banheiro	R\$- 280,00
Residência até 70 m²	residencial até 70 m², com dois banheiros	R\$- 290,00
Residência 70 a 100 m²	residencial, com 01 banheiro	R\$- 280,00
Residência 70 a 100 m²	residencial, com 02 banheiros	R\$- 290,00
Residência 100 a 200 m²	residencial, com 01 banheiro	R\$- 290,00
Residência 100 a 200 m²	residencial, com 02 banheiros	R\$- 300,00
Residência 100 a 200 m²	residencial, com 03 banheiros	R\$- 310,00
Residência acima 200 m²	residencial, com 01 banheiro	R\$- 300,00
Residência acima 200 m²	residencial, com 02 banheiros	R\$- 310,00
Residência acima 200 m²	residencial, com 03 banheiros	R\$- 320,00
2. Residência Multifamiliar		
Residência até 03 unidades	padrão térreo	R\$- 280,00
Residência até 06 unidades	padrão térreo	R\$- 290,00
Residência até 12 unidades	padrão térreo	R\$- 300,00
Residência acima de 12 unidades	padrão térreo	R\$- 310,00
Residência até 04 unidades	em pavimentos	R\$- 310,00
Residência até 08 unidades	em pavimentos	R\$- 340,00
Residência acima de 08 unidades	em pavimentos	R\$- 380,00
3. Barracão Comercial s/laje		
Barracão comercial até 70 m²	padrão térreo	R\$- 220,00
Barracão comercial acima de 70 m²	padrão térreo	R\$- 260,00
4. Barracão Comercial e/laje		
Barracão comercial até 70 m²	padrão térreo	R\$- 260,00
Barracão comercial acima de 70 m²	padrão térreo	R\$- 290,00
5. Barracão industrial s/laje		
Barracão industrial até 70 m²	padrão térreo	R\$- 200,00
Barracão industrial 70 a 200 m²	padrão térreo	R\$- 220,00
Barracão industrial 200 a 500 m²	padrão térreo	R\$- 200,00
Barracão industrial acima de 500 m²	padrão térreo	R\$- 180,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.682/2011, de 29/04/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI nº 3.252/2012**

Data : 20 de novembro de 2012.  
Súmula: Dá denominação a via pública em nosso Município.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º - Fica denominada Rua **SEBASTIÃO JACINTO DA SILVA**, a atual Rua Projetada "H", localizada no Conjunto Habitacional **MÁRIO SÉRGIO MESSIAS DA SILVA**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURAMUNICIPALDE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº 2.788/2012**

**CELSO BENEDITO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica fixado, a partir de 01/12/2012, o valor da Tarifa de Utilização do Terminal Rodoviário de Bandeirantes(PR), em R\$2,00 (dois reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/12/2012, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aos 26 de novembro de 2012.

**Celso Benedito da Silva**  
Prefeito Municipal

**SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua São Paulo, nº 1.561  
Fone (fax) 43-3542-49-40  
CEP 86.360-000



**Fausto Eduardo Rodrigues Pinto**  
Oficial  
**Jarlei Carlos de Almeida**  
Escrivente Juramentado

**EDITAL**

**Fausto Eduardo Rodrigues Pinto**, Oficial do Serviço Registral de Imóveis, desta cidade de Bandeirantes. Faz saber a todos os que virem ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao determinado pelo art. 18 da lei n. 6.766 de 19 de Dezembro de 1.979, alterado pela Lei 9.785 de 29/01/1.999, e demais disposições legais, que os AUTOS contendo os documentos exigidos por Lei, referentes ao Loteamento urbano acham-se depositados neste cartório, situado à rua São Paulo, n. 1.561, centro, loteamento esse DE ÁREA URBANA denominado **BANDEIRANTES 03**, localizado na BR 369 entre os Km 57 e 58, com a área de 17.554,09m2, pertencente ao MUNICIPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.235.753/0001-48, com sede na rua Frei Rafael Proner nº.1.457, centro, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal Celso Benedito da Silva brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. Rg nº. 3.986.587-4-SSP-PR, expedida em 25/08/1983, inscrito no CPF nº. 364.738.209-49, residente e domiciliado na Rua Frei Rafael Proner, 1585, centro, Bandeirante-PR **Matriculado sob o n. 14.098**, do livro 2-U.2, sendo franqueados aos exames de qualquer interesse, independentemente de pagamentos e emolumentos, ainda que em caso de buscas, pelo prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação deste EDITAL, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do referido Loteamento, na forma da lei. Bandeirantes, 20 de Novembro de 2.012.-

**Fausto Eduardo Rodrigues Pinto**  
OFICIAL

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTAAMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº. 0164/2012.  
Departamento de Recursos Humanos

**ANIBAL EUMANN MESAS**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º **RETORNAR** a partir do dia 05 de novembro de 2012, o Servidor Publico Municipal Sr. **JOSNILTON ROSSI MARCELINO**, matricula 1501, ocupante do cargo de Provimento efetivo de ELETRICISTA, as suas funções habituais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a portaria nº 068/2012 de 04/05/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE.  
DE CIENCIA.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 21 de novembro de 2012.

**Anibal Eumann Mesas**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURAMUNICIPALDE SANTAAMÉLIA  
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria nº. 0178/2012.  
Departamento de Recursos Humanos

**RODERJAN LUIZ INFORZATO**, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - **NOMEAR** a partir de 22 de novembro de 2012, o Sr. **Cleide Deodati de Alcantara**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº1.207/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 22 de novembro de 2012.

REGISTRE-SE.  
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA PR, 23 de novembro de 2012

**RODERJAN LUIZ INFORZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL